

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 3000008449.000038/2026-05

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação do **Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD**, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, visando a prestação de serviços referente a realização do **XV Congresso Consad de Gestão Pública, em Fortaleza (CE)**. a fim de atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta Inexigibilidade estão descritos conforme quadro abaixo:

<b>CÓDIGO E-FISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
347991/9	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIADO	Ud	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de viabilizar a participação de representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional/Seplag, no VX Congresso CONSAD de Gestão Pública, considerando a relevância do evento para aprimoramento dos serviços públicos e promover uma administração mais eficiente e inovadora.

2.2.2. O Congresso será um grande momento para reunir secretários(as) estaduais e municipais, agentes públicos, especialistas, pesquisadores e estudantes para discutir inovações no monitoramento e na avaliação de políticas públicas, além de estratégias que fortaleçam a eficiência do orçamento e o planejamento governamental. Também visa fortalecer a cooperação entre os

diferentes setores e níveis de governo, promovendo soluções integradas para desafios nacionais.

2.2.3. O objetivo geral é de promover debates, troca de experiência e a disseminação de boas práticas sobre o planejamento estratégicos, orçamento público, monitoramento de políticas públicas e aprimorar o processo de planejamento das políticas públicas bem como fortalecer a cooperação entre diferentes esferas de governo.

2.2.4. A participação dos servidores desta Secretaria nesse congresso permitirá não apenas a absorção de novas práticas e conhecimentos, mas também o compartilhamento das melhores práticas e experiências adquiridas, contribuindo significativamente para a evolução contínua da gestão pública no nosso estado. Essa troca colaborativa certamente contribuirá para aprimorar os serviços públicos e promover uma administração mais eficiente e inovadora.

**2.2.5. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 74, inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, que determina a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Trata-se de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, com profissionais/empresas de notória especialização, onde a competição é inviável.**

## 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento **CI nº 32/2026 - SEPLAG - Instituto de Gestão Pernambuco - SEPLAG - IGPE** (Id. 85964880 - SEI 3000008449.000038/2026-05, fundamentado em 02 (dois) servidores que irão participar deste Evento. conforme os cálculos apresentados abaixo:

<b>CÓDIGO E-FISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QTD</b>
347991/9	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIADO	Ud	02

## 2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

**2.3.1. Visando atender à necessidade pública da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional/Seplag, demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, tendo em vista que** o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília (Distrito Federal), criada em novembro de 2000, que reúne representantes de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal.

O Consad busca:

- propor políticas públicas no âmbito de atuação das Secretaria de Administração e dos órgãos correlatos;
- participar da formulação e implementação das políticas nacionais de administração pública;
- interagir com todos os segmentos da sociedade política e civil, com vistas à construção de relações sociais mais justas e igualitárias, no contexto de uma ordem democrática.

2.3.2. O foco do CONSAD, em todas as suas frentes de trabalho tem sido pensar modelos de gestão pública com foco em resultados e voltados para o bom atendimento ao cidadão. Um colegiado que se fortaleceu ao longo dos anos, pautado por um ambiente de trabalho plural, multipartidário, e por isso mesmo propício ao debate e ao desenvolvimento da administração pública estadual, mantendo espaços permanentes de troca de experiências e de discussão sobre boas práticas de gestão pública.

## **2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de Inexigibilidade, conforme permissivo legal contido no art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, que determina que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial no casos de "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:"

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que o § 3º do mesmo artigo traz a definição da notória especialização como sendo "o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante inexigibilidade, de Licitação, consoante o já citado inciso III, do art. 74, da Lei federal nº 14.133/2021.

## **2.5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.5.1. O valor da proposta em anexo da empresa (**Doc. Sei nº 86092792**) está compatível com os valores de mercado, demonstrado através dos documentos (**Doc. Ids. Sei nº 86096439** - comprovações de preços) e **86096796** - Mapa de Preços), conforme demonstrado em documento comparativo em anexo no processo SEI nº 3000008449.000038/2026-05.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

A presente inexigibilidade tem como objeto a inscrição de 02 (dois) servidores desta Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional/Seplag, para participarem **do XV Congresso Consad de Gestão Pública.**

O evento contará com mais de 30 palestrantes. Será um espaço estratégico para discutir caminhos de inovação e modernização na administração pública estadual. Mais do que um congresso, é uma rede colaborativa que conecta gestores comprometidos com a transformação contínua dos serviços públicos em todo o país.

O evento terá as participações de governadores brasileiros, ministros de Estado, prefeitos de capitais e referências internacionais em inovação governamental, consolidando o Congresso como um espaço de articulação nacional e troca de boas práticas.

O VI Congresso Consad segue em busca de promover o diálogo entre governos estaduais, municípios, União, especialistas, academia e sociedade civil em torno dos desafios contemporâneos da gestão pública - como a digitalização dos serviços, os modelos de contratação e parcerias, o fortalecimento das lideranças públicas e a melhoria da eficiência na entrega de políticas públicas.

### **3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.1. Além da descrição apresentada no quadro do item 1.3. deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

3.1.1.1. Participarão deste Evento os seguintes servidores da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional/Seplag, abaixo relacionados:

- a) Carlos Eduardo, CPF: 989.307.614-53, [carlosetuado.nascimento@gd.seplag.pe.gov.br](mailto:carlosetuado.nascimento@gd.seplag.pe.gov.br) - R\$ 400,00;
- b) Newton Rocha Cerezini, CPF: 041.968.044-62, [newton.cerezini@gd.seplag.pe.gov.br](mailto:newton.cerezini@gd.seplag.pe.gov.br) - R\$ 400,00.

## **3.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.2.1. Os serviços serão prestados no Centro de Eventos do Ceará - Fortaleza - CE. nos dias 20, 21 e 22 de maio/2026.

## **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

### **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500

Unidade: 0119

Programa: 4388000

Ação: 4388

Elemento de Despesa: 3390

Categoria Econômica: 33

## **5. DA PROPOSTA**

### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação, independente de declaração da empresa.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como emp individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato soci Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado documento comprobatório de seus administradores;

6.1.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.2.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.2. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL**

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes[Estadual/Distrital] ou[Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.2.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for

sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

**6.2.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.**

**6.2.11. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.**

### **6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.3.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

a.1) Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

a.2) A certidão descrita na alínea a) somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subalínea a.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

### **6.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C, deste Termo de Referência;

6.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C, deste Termo de Referência.

6.4.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C, deste Termo de Referência.

6.4.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C, deste Termo de Referência;

6.4.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C, deste Termo de Referência.

### **6.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180

(cento e oitenta) dias da sua expedição;

6.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **7. DO CONTRATO**

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.2.1. Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;

7.2.2. Notificar a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estabelecido nesse TERMO DE REFERÊNCIA;

### **7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.3.1. A Contratada obrigará-se a envidar todo empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos compromissos que lhes forem confiados, observando o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA e, ainda, comprometendo-se a responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços na forma Contratada;

7.3.2. Executar os serviços de forma a garantir os melhores resultados;

7.3.3. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

7.3.4. Manter, durante o período de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.3.5. Cumprir com a programação do evento, emitir certificado de participação, bem como emitir Nota Fiscal;

7.3.6. Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.3.7. Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, sobre o serviço objeto deste Termo de Referência.

7.3.8. Submeter-se às penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes, pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo de Referência.

### **7.4. PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente;

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

8.6. Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

8.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a Inexigibilidade;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Inexigibilidade sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a Inexigibilidade ou prestar declaração falsa durante a Inexigibilidade ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a Inexigibilidade ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da Inexigibilidade, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Inexigibilidade;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento), pelo atraso na prestação do serviço contratado, em relação ao prazo estipulado;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Recife, \_\_\_\_ de maio de 2026.

---

Assinatura do Responsável

**Anexo A - Modelo de proposta**

**Anexo B - Modelo de ordem de serviço**

**Anexo C - Declarações complementares**

## **ANEXO A**

### **MODELO DE PROPOSTA**

À

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional/Seplag Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Inexigibilidade, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

<b>CÓDIGO DO E-FISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
347991/9	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIADO	Ud	02	R\$ 400,00	R\$ <b>800,00</b>

Valor global da Inexigibilidade: **R\$ 800,00**

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Recife, xx de xx de 2026.

Assinatura Cargo

## **ANEXO B**

### **MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)  
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

#### **ITEM**

<b>OS Nº:</b>	/ 20
<b>CONTRATO Nº:</b>	/ 20
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	De // 20_a // 20
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b>	// 20
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere
<b>CONTRATANTE:</b>	Informar o setor e o órgão/entidade responsável
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>OBJETO:</b>	

ITEM/LOTE	CÓDIGO E- FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
6				
	<b>TOTAL</b>			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, xx de xx de 2026.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

### ANEXO C

#### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE DA EMPRESA  
 CNPJ \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Newton Rocha Cerezini**, em 12/05/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86112756** e o código CRC **7673395A**.

---

**Referência:** Processo nº 3000008449.000038/2026-05

SEI nº 86112756